



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 1 de 112)

EDITAL
Minuta

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90263/2025comprasgov 263/2025 gms. TIPO: MENOR PREÇO UASG:456793 SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 10 h 30 min do dia 11/09/2025 Início da sessão / disputa de lances: Até 10 h 30 min do dia 11/09/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos II.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.632.367,61 (Um milhão, seiscentos e trinta e dois, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).**

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Aislan Correia dos Santos** e equipe de apoio **Eduardo Miura Machado**, designadas pela Resolução/Portaria n.º 825/2023, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: aislan.santos@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360-6749

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 2 de 112)

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 17 e 18** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 4 de 112)

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato e Anexo Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.



4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 8 de 112)

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens – **01 a 18 atendimento às especificações técnicas conforme o TR.**

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.



8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 13 de 112)

11.7.2.1 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até **30 (trinta) dias** antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

11.7.2.2 A data do **orçamento estimado é 15/01/2025**.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.



13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 15 de 112)

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 16 de 112)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos II, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-63103 CÓDIGO BR 471470	Unidade	700	R\$ 90,76	R\$ 63.532,00

LOTE 2 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-63103 CÓDIGO BR 471470	Unidade	233	R\$ 90,76	R\$ 21.147,08



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 17 de 112)

LOTE 3 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TESOURA METZEMBAUM CURVA, NO TAMANHO DE 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-44414 CÓDIGO BR 471539	Unidade	720	R\$ 86,80	R\$ 62.496,00

LOTE 4 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TESOURA METZEMBAUM RETA, 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-44415 CÓDIGO BR 471511	Unidade	788	R\$ 90,83	R\$ 71.574,04

LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TESOURA CIRÚRGICA FORTE RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-58160 CÓDIGO BR 471451	Unidade	498	R\$ 68,06	R\$ 33.893,88



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 18 de 112)

LOTE 6 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPER-CUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-82832 CÓDIGO BR 471620	Unidade	162	R\$ 459,88	R\$ 74.500,56

LOTE 7 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPER-CUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-82832 CÓDIGO BR 471620	Unidade	53	R\$ 459,88	R\$ 24.373,64



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 19 de 112)

LOTE 8 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51372 CÓDIGO BR 471553	Unidade	274	R\$ 51,16	R\$ 14.017,84



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 20 de 112)

LOTE 9 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)
Item 1	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51412 CÓDIGO BR 471150	Unidade	246	R\$ 168,55

LOTE 10 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63498 CÓDIGO BR 471146	Unidade	620	R\$ 80,39	R\$ 49.841,80

LOTE 11 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	PORTA AGULHA HEANEY COM VIDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51498 CÓDIGO BR 471215	Unidade	109	R\$ 669,77	R\$ 73.004,93



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 21 de 112)

LOTE 12 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	PORTA AGULHA HEANEY COM VÍDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51498 CÓDIGO BR 471215	Unidade	36	R\$ 669,77	R\$ 24.111,72

LOTE 13 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-44437 CÓDIGO BR 471165	Unidade	293	R\$ 288,90	R\$ 84.647,70

LOTE 14 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-44437 CÓDIGO BR 471165	Unidade	97	R\$ 288,90	R\$ 28.023,30



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 22 de 112)

LOTE 15 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-45131 CÓDIGO BR 471185	Unidade	174	R\$ 433,32	R\$ 75.397,68

LOTE 16 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-45131 CÓDIGO BR 471185	Unidade	58	R\$ 433,32	R\$ 25.132,56

LOTE 17 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63152 CÓDIGO BR 477802	Unidade	74	R\$ 3.496,72	R\$ 258.757,28



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 23 de 112)

LOTE 18 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63152 CÓDIGO BR 477802	Unidade	24	R\$ 3.496,72	R\$ 83.921,28

LOTE 19 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-82959 CÓDIGO BR 477827	Unidade	110	R\$ 2.848,37	R\$ 313.320,70

LOTE 20 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-82959 CÓDIGO BR 477827	Unidade	36	R\$ 2.848,37	R\$ 102.541,32



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 24 de 112)

LOTE 21 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER CURVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-80736 CÓDIGO BR 600341	Unidade	119	R\$ 485,42	R\$ 57.764,98

LOTE 22 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-80393 CÓDIGO BR 600340	Unidade	99	R\$ 493,98	R\$ 48.904,02

O valor total do processo é de **R\$ 1.632.367,61 (Um milhão, seiscentos e trinta dois mil, trezentos e sessenta sete reais e sessenta um centavos)**.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTES	CÓD GMS	CÓD BR	DESCRIÇÃO
1	6511-63103	471470	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.
2	6511-44414	471539	TESOURA METZEMBAUM CURVA, NO TAMANHO DE 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.
3	6511-44415	471511	TESOURA METZEMBAUM RETA, 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 25 de 112)

4	6511 - 58160	471451	TESOURA CIRÚRGICA FORTE RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
5	6511 - 82832	471620	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPERCUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
6	6511 - 51372	471553	TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
7	6511 - 51412	471150	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
8	6511 - 63498	471146	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
9	6511 - 51498	471215	PORTA AGULHA HEANEY COM VÍDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
10 E 11	6511 - 44437	471165	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
12	6511 - 45131	471185	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
13 E 14	6511 - 63152	477802	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
15 E 16	6511- 82959	477827	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.
17	6511- 80736	600341	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER CURVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
18	6511- 80393	600340	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL

1.2.1 A solução para a necessidade de contratação da Administração deverá atender minimamente aos requisitos:

1.2.1.1 Devem possuir registro na Anvisa, considerando a RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022 (classificação de risco), RDC nº 546, de 30 de agosto de 2021 (requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis aos produtos para saúde), e NBR ISSO 7153-1 de 07/2023 com aprovação através da emissão de declaração do fabricante devidamente assinada pelo responsável técnico (engenheiro) com firma reconhecida e número do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

1.2.1.2 Ser de material em aço inoxidável, autoclavável, modelos e tamanhos conforme dispostos na tabela do item 1.2

1.3 DA PADRONIZAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 26 de 112)

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.2 Forma de entrega: parcelada

1.4.3 Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias, após envio da ordem de compra pela contratante.

1.4.4 Local de Entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Hospital do Trabalhador (HT)

Endereço: Av. República Argentina, 4406

Bairro: Novo Mundo

Município: Curitiba-PR

CEP: 81050-000

Fone: (41) 3212-5530

Setor de Materiais e Patrimônio

Responsável: Ana Flavia Kesseli Burgardt

E-mail: gmpht01@gmail.com

Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS - CD

End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

Cidade: São José dos Pinhais – PR

CEP: 83.070 – 152

Setor: Central de Distribuição

Responsável: Ivã Antônio de Oliveira

Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: cd.funeas@gmail.com

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDAMENTO).

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (HPM)

Endereço: Av. Pref. Omar Sabbag, 894

Bairro: Jd. Botânico

Município: Curitiba-PR

CEP: 80.210-000

Fone: (41) 3218-3534

Setor: Bloco Cirúrgico

Responsável: Diogo Swain Kfoury – Chefe do Bloco Cirúrgico do HPM

E-mail: compras.hpmp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 27 de 112)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Hospital Universitário de Londrina
Endereço: Av. Robert Koch, nº 60 -Vila Operária
Município: Londrina-PR
CEP: 86038-350
Fone: (43) 3371-2290
Setor: Centro de Material Esterilizado
Responsável: Enfª Juliana Aparecida Morini Altafin
E-mail: cmehu@uel.br

UNIVERSIDADES ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Setor de Almoxarifado, subsolo do prédio do CEAPAC
Rua Carijós, s/n, CEP 85.806-310 – Cascavel PR
Horário de entrega do produto: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.
Contato: Rodrigo Allan Barcella
E-mail: huop.direcaoadministrativa@unioeste.br
Telefone: (45)3321-5340
Campus de Cascavel – UNIOESTE CASC
Setor: Almoxarifado
Rua Universitário, nº 2069 CEP 85819-110
Cascavel/PR
E-mail: vera.delgado@unioeste.br; claudia.tessari@unioeste.br
Telefone: (45) 99842 4417; (45) 9952-0140; (45) 3220-3227
Responsável: Vera Lúcia Delgado; Guilherme de Oliveira Tenorio
Horário de entrega do produto: De segundas a sextas-feiras 08:00 às 12:00 horas 13:30 às 17:00 horas

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ - PCPR

PCPR - Almoxarifado
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652. Centro
Curitiba PR
Telefone: (41) 3361-7288
Contato: Mauricio Catitas de Souza
E-mail: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br

PCPR - Unidade Tarumã
Rua Paulo Turkiewicz, 150. Tarumã
Curitiba PR
Telefone: (41) 3361-7258
Contato: Luis Henrique Ferreira de Moraes
E-mail: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Hospital Universitário Regional de Maringá – HU



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 28 de 112)

Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras

Maringá PR

Contato: Ivanilson

Horario de Atendimento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

E-mail: horas sec-hum-compras@uem.br

Telefone: (44) 3011-9197

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Hospital do Trabalhador

Logradouro: Av. República Argentina, 4406

Bairro: Novo Mundo

Município: Curitiba/PR

CEP: 81050-000

A/C do Sr. Renato Rodrigues

Fone: (41) 3212-5530

E-mail: almoxarifado.gmp@gmail.com

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 29 de 112)

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.5.18 Serão necessárias 1 (uma) amostra por lote.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FUNEAS), Polícia Científica do Paraná (PCP-SESP), a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE HUOP) e Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus Cascavel. Sendo a demandante inicial da aquisição o Complexo Hospitalar do Trabalhador - CHT, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:

LO-TES	CÓD GMS	DESCRIPTIVO	FU-NEAS	PCP SESP	PMPR HPM	SESA	UEL	UEM	UNIO-ESTE CASC	UNIOES-TE HUOP
1 E 2	6511-63103	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	275	60	25	105	10	300	8	150
3	6511-44414	TESOURA METZEMBAUM CURVA, NO TAMANHO DE 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	260		30	170	10	150		100
4	6511-44415	TESOURA METZEMBAUM RETA, 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	295	3	20	110	10	250		100
5	6511-58160	TESOURA CIRÚRGICA FORTE RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	250	33	10	100			5	100



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

		Protocolo 22.509.192-7	Pregão Eletrônico nº 263/2025		– EDITAL (página 30 de 112)				
6 E 7	6511 - 82832	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPERCUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	142		3	20			50
8	6511 - 51372	TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	200		4	15	5		50
9	6511 - 51412	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	200		4	22		20	
10	6511 - 63498	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	165		30	290	5	70	10
11 E 12	6511 - 51498	PORTA AGULHA HEANEY COM VÍDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	127		2	10		6	
13 E 14	6511 - 44437	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	225		10	25	5	25	100
15 E 16	6511 - 45131	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	153		4	20	5		50
17 E 18	6511 - 63152	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	46		1	37	1	3	10
19 E 20	6511 - 82959	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	55		1	85			5
21	6511 - 80736	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER CURVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	66	20	1	22		10	
22	6511 - 80393	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	51		1	32	5	10	

2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Trata de solicitação para instauração de procedimento licitatório, via Sistema de Registro de Preços, com vistas a aquisição eventual e futura de instrumentais cirúrgicos, com o fito de atendimento da demanda do Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Cabe registrar, que o CHT é referência no atendimento de diversas situações de saúde pública no Estado do Paraná, tais como, traumas de todas as especialidades, saúde do trabalhador, saúde materno infantil, reabilitados, infectologia, diversas situações fazem parte do rol de atendimentos realizados nos setores e unidades hospitalares, dentre eles, Pronto Socorro, Centros Cirúrgicos, Unidades de Terapia Intensiva adulto, pediátrica e neonatal, Unidades de Internação, Laboratório, dentre outros.

A saber, cumpre mencionar que o Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT) é composto pelas unidades hospitalares e ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, sendo estas: Hospital do Trabalhador (HT), Hospital de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier (HR), Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica (HIRC), Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Labiopalatal (CAIF) e Hospital Regional da Lapa São Sebastião (HRLSS) que através da otimização da utilização do recurso público,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 31 de 112)

promove um atendimento eficiente e de qualidade a população do Estado do Paraná, contemplando atendimentos que necessitam de vários procedimentos invasivos e ambulatoriais, cujo fluxo gera elevada demanda da utilização de instrumentais cirúrgicos, o que requer uma quantidade suficiente para assistência adequada e segura.

A disponibilização de instrumentais cirúrgicos é uma necessidade frequente em ambientes hospitalares, pois são materiais que desempenham um papel fundamental na realização de procedimentos cirúrgicos seguros e eficazes. Esses instrumentos são ferramentas especializadas projetadas para auxiliar cirurgiões, equipes médicas, equipes multiprofissionais durante intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, garantindo precisão, eficiência e segurança no decorrer dos procedimentos.

Nesse sentido, os instrumentais cirúrgicos são usados de maneira avulsa nas unidades de internação, ambulatório e Unidades de Terapia Intensiva (UTI's) e, em procedimentos cirúrgicos são utilizados

em diversas caixas de instrumentais, isso, para atender a demanda das cirurgias eletivas, de urgência e emergência.

Com o elevado fluxo de utilização nas unidades ambulatoriais e hospitalares supraditas e, tendo em vista que a cada manuseio os instrumentais são submetidos ao processo de limpeza e esterilização, conforme o prazo de utilização, alguns materiais danificam e não tem mais condições de uso, nem de consertos e reparos, precisando ser substituídos por novos instrumentais.

Isto posto, impende salientar que a quantidade de instrumentais cirúrgicos neste ato suscitada servirá para atender todas as unidades do CHT, assim, no HT torna-se necessário substituir alguns instrumentais cirúrgicos de caixa ortopedia, caixa para cirurgia geral, caixa cirurgia de mão, caixa para laparotomia, os quais são muito utilizados, aumentar a quantidade de caixas de parto para o atendimento do Centro Cirúrgico Feminino, kit cateterismos vesicais, kit acesso central, caixas de traqueostomia, pelo que, para realizar a referida substituição e montagem de novas caixas, faz-se imprescindível a aquisição de instrumentais diversos.

No Ambulatório, necessitamos de materiais de curativos e retiradas de pontos, com o intuito de atender a demanda do dia, já o CAIF necessita substituir alguns instrumentais das caixas de palato e de lábio, além de realizar a montagem de duas caixas de orelha, sendo necessário os instrumentais diversos para as referidas caixas para as cirurgias.

No HR, os instrumentais cirúrgicos também serão para a substituição das caixas de ombro, ortopedia simples, laminectomia, bandeja de acesso central, caixa de traqueostomia e ainda instrumentais avulsos para os atendimentos das cirurgias de mão, membro superior e inferior. No HIRC precisamos aumentar a quantidade de retirada de pontos e kit de cateterismos vesicais.

No HRLSS, a aquisição dos instrumentais cirúrgicos tem objetivo de ampliar o arsenal disponível para uso no Centro Cirúrgico, tal necessidade é justificada devido ao aumento de uma sala cirúrgica, e a ampliação das especialidades médicas cirúrgicas disponíveis na unidade, assim a presente aquisição possibilitará a montagem de caixas de instrumentais cirúrgicos para: cirurgia de mão, cirurgia ortopédica pediátrica, cirurgia ortopédica de pé e tornozelo, cirurgia ortopédica de ombro e cotovelo, cirurgia de coluna, e também a ampliação do número de caixas de cirurgia geral média, caixa para laparotomia e caixa para toracotomia.

No momento, considerando os instrumentais cirúrgicos em estoque, ressaltamos que não são suficientes para realizar toda essa substituição e realizar a montagem de novas caixas, para atender toda a demanda do CHT, assim a presente aquisição foi planejada no PCA 2024.

Ademais, ante a notável referência de atendimento ao trauma para o município de Curitiba e Região Metropolitana, faz-se mister registrar que os centro cirúrgico realizam, em média, aproximadamente, 1.800 procedimentos por mês, sendo imprescindível os aludidos instrumentais.

O HRLSS é um hospital localizado no município da Lapa, pela sua característica regional é referência para atendimento ao município da Lapa e mais 13 municípios, pertencentes a três Regionais de Saúde do Estado que somados representam cerca de 270 mil habitantes, segundo dados do IBGE 2021. Para



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 32 de 112)

tanto, conta com estrutura de Pronto Socorro inaugurado em abril de 2023, com condições de atendimento ao trauma de baixa e média complexidade. O funcionamento do Pronto Socorro, resultou no aumento da demanda cirúrgica na unidade, que atualmente realiza aproximadamente 75 procedimentos por mês, porém observa-se um crescimento exponencial desde a abertura do Pronto Socorro.

Com objetivo de não incorrer em desassistência e primando pelo seguimento da excelência do Complexo Hospitalar, principalmente na prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sempre buscando as melhores técnicas e condutas para preservação da vida dos pacientes, diante da essencialidade do item em comento, motivamos esta solicitação, posto que permitirá a atualização e o incremento do conjunto de instrumentais cirúrgicos disponíveis nas unidades do CHT, permitindo a expansão do número de procedimentos cirúrgicos realizados nas suas unidades.

À vista do disposto no art. 22, II e art. 290, caput, do Decreto nº 10.086/2022, será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços (SRP) para o processamento das aquisições de bens.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no histórico de consumo e necessidade, em virtude do aumento da demanda do CHT.

Cumprir destacar que as quantidades foram estimadas de acordo com levantamento de demanda pela área técnica da Central de Materiais e Esterilização da unidade hospitalar Hospital do Trabalhador, conforme a quantidade de procedimentos cirúrgicos praticados nas unidades de Curitiba/PR.

Para o HRLSS a estimativa da quantidade necessária à aquisição, foi realizada baseada na demanda atual dos casos cirúrgicos e especialidades atendidas no Pronto Socorro, definindo assim o quantitativo necessário de caixas de cada especialidade para ter disponível na unidade, sendo: caixa de instrumental para Laparotomia, Caixa para Cirurgia Geral porte médio, Caixa para Toracotomia, Caixa para cirurgia de pé/tornozelo adulto e pediátrico, caixa para cirurgia de mão, caixa para cirurgia de ombro/cotovelo,

caixa para cirurgia de coluna e caixa para cirurgia ortopédica geral. E como a composição de cada caixa já é definida pelo CHT, resultou no quantitativo de cada instrumental necessário para garantir a composição das caixas.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total definido pela área técnica, conforme quantidades especificadas na tabela logo abaixo.

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada unidade hospitalar do Complexo Hospitalar do Trabalhador, conforme quadro abaixo, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 33 de 112)

Itens	Unidade	Descritivo	Cód. GMS	HRLSS	HT	HR	HIRC	CAIF	TOTAL
1	Un.	PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-52011	0	8	0	0	0	8
2	Un.	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA DIREITA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-96836	0	8	0	0	0	8
3	Un.	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94110	0	8	0	0	0	8
4	Un.	PINÇA WALSHAM, RETO, APROXIMADAMENTE 23CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94055	0	8	0	0	0	8
5	Un.	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-85359	0	6	0	0	0	6
6	Un.	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94012	0	15	0	0	0	15

7	Un.	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-51896	0	15	0	0	0	15
8	Un.	ABRIDOR DE BOCA P, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6508-69943	0	8	0	0	0	8
9	Un.	ABRIDOR DE BOCA G, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6508-69942	0	8	0	0	0	8
10	Un.	GANCHO GILLIES, Nº 1, 18 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-87840	0	8	0	0	0	8
11	Un.	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO – JOSEPH, 17 CM* X 4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-73810	0	6	0	0	0	6
12	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75964	0	4	2	0	0	6
13	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75965	0	4	2	0	0	6
14	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75966	0	4	2	0	0	6



2.3 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS

Trata-se de Processo Administrativo nº 22.509.270-2, através de PESQUISA DE INTERESSE nº 964/2024 para aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, na seguinte unidade: Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Sudoeste (HRS), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZN), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPP), Hospital Adalto Botelho (HAB), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), pelo período de 12 meses, conforme motivação

que se apresenta:

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul Londrina (HZN), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO) e Hospital Adauto Botelho (HAB).

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

De acordo com a Lei 8.080/1990 em seu artigo 2º que regulamenta “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médico hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica. Informamos que o processo licitatório objetivando a aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, mantendo assim a qualidade dos serviços prestados aos pacientes SUS, de acordo.

Solicitamos a aquisição da Manifestação de Interesse para os instrumentais cirúrgicos, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens, desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades cirúrgicas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, esta aquisição global visa atender emergencialmente todas estas unidades,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 35 de 112)

até a conclusão dos processos licitatórios, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

O **Hospital Regional do Litoral – HRL** é uma instituição pública de saúde, sendo o quarto maior Hospital Público do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, voltada para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente conta com aproximadamente 128 leitos ativos regulados pelo sistema GSUS/CARE/PR, sendo referência para atendimento de emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU dos 7 municípios da região (Paranaguá, Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná).

O **Hospital Regional do Sudoeste – HRS** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, estratégica para o Atendimento à pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, de UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com aproximadamente 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios (sendo estes os 15 municípios da 7ª Regional e os 27 municípios da 8ª Regional de Saúde) da região Sudoeste do Paraná no atendimento de traumas, cirurgia vascular, gestação de risco intermediário e alto risco, UTI Neonatal e UTI Adulto, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Bucomaxilo, e ainda sendo referência para SAMU, SIATE e Complexo Regulador Estadual Macro Oeste, contemplando aproximadamente 600.000 habitantes.

O **Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com estrutura contendo 99 leitos hospitalares ativos estes distribuídos em quatro unidades de enfermarias denominadas como A, B, C (Cirúrgica – pré e pós-operatória) e D, além de duas salas de emergência (S.E) com 2 leitos cada, ainda, 5 salas cirúrgicas, onde são realizadas cirurgias de ortopedia, vascular e cirurgia geral. É um hospital geral de urgência e emergência referenciado pelo SAMU e pela Central Estadual de Regulação, sendo referência para traumas, cirurgia geral, vascular entre outras, para toda a Macrorregião Norte.

O **Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, conta com 115 leitos hospitalares ativos, sendo 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10 leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. A clínica médica conta com as especialidades de clínica médica geral, pneumologia, cardiologia, infectologia, neurologia, nefrologia, psiquiatria, cuidados paliativos e cirurgia vascular. Nas especialidades cirúrgicas, são realizados procedimentos cirúrgicos eletivos de ginecologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia infantil, cirurgia plástica, cirurgia odontológica e cirurgias de fissuras lábio palatais. Referência em atendimentos para o SAMU, SIATE e Central de Regulação nos casos de média

complexidade para atendimento para os pacientes dos municípios da região abrangidos pela 17ª Regional de Saúde.

O **Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade nas internações clínicas, com capacidade 20 leitos ativos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

O **Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com foco exclusivo ao Usuários do SUS, com capacidade operacional de 50 leitos, sendo 10 de UTI adulto, 20 leitos de enfermaria clínica e 20 de enfermaria cirúrgica. A unidade tem perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

O **Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 60 leitos, correspondendo 10 de UTI Adulto e 30 leitos de enfermaria clínica e 20



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 36 de 112)

de enfermagem cirúrgica. A unidade tem perfil assistencial de média complexidade destinado ao atendimento como Hospital Geral referência a ortopedia e trauma e cirurgia geral.

O **Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, atualmente conta com uma estrutura de 21 consultórios, 09 box de curativos, 01 sala de fototerapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 câmara hiperbárica, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, os quais são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vasculard, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as Regionais de Saúde do Paraná.

O **Hospital Colônia Adauto Botelho – HAB** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, localizado no município de Pinhais, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade contando com 66 leitos ativos.

O **Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, atua na área de pesquisa e desenvolvimento e de produtos de interesse para a saúde pública do país, produz soros antivenenos, insumos e antígenos para auxílio diagnóstico. O CPPI é referência nacional na produção do soro antiloxoscélico contra a picada de aranha-marrom, e do antígeno de Montenegro, utilizado para auxílio diagnóstico da leishmaniose tegumentar americana.

JUSTIFICATIVAS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO

As justificativas para o fornecimento contínuo de instrumentais cirúrgicos são baseadas na necessidade de garantir a eficiência, segurança e qualidade dos procedimentos cirúrgicos de uma instituição de saúde. Aqui estão as principais razões que sustentam essa necessidade:

- ✓ Garantia de Disponibilidade Constante
- ✓ Manutenção da Qualidade e Segurança dos Procedimentos
- ✓ Eficiência Operacional
- ✓ Redução de Custos a Longo Prazo
- ✓ Conformidade com Normas Regulatórias
- ✓ Facilitação da Gestão de Inventário
- ✓ Adaptabilidade e Atualização Tecnológica
- ✓ Apoio à Reputação da Instituição

A justificativa para o fornecimento contínuo de instrumentais cirúrgicos é sólida, baseada na necessidade de garantir operações eficientes, seguras e conformes às normas regulatórias, além de apoiar a sustentabilidade financeira e a reputação da instituição. Isso torna o fornecimento contínuo uma prática essencial para o funcionamento de qualquer centro cirúrgico moderno.

Foi realizada a pesquisa da necessidade junto as unidades geridas pela FUNEAS, os quantitativos foram definidos de acordo com os relatórios de Consumo Médio Mensal (C.M.M.), estoque atual, sazonalidade, e informações do sistema E-Pública, para o período de 12 meses.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 37 de 112)

Item	Detalhamento	Histórico/demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
1	Abridor de Boca, TIPO: Molt, USO: Adulto, MATERIAL: Metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário	33	0	33
2	Abridor de Boca, TIPO: Molt, USO: Infantil, MATERIAL: Metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário	21	0	21
3	Tesoura - CME, FORMA DE LIMPEZA: Manual/Automatizada, TIPO DE LIMPEZA: Esterilização, TIPO DE DESINFECÇÃO: Equipamento, METODOLOGIA DE DESINFECÇÃO: Alto Nível, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: Vapor Saturado sob Pressão, METODOLOGIA DE ESTERILIZAÇÃO: Autoclave a Alto Vácuo, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121 °C, TIPO DE EMBALAGEM: SMS, TIPO DE MATERIAL: Item Avulso, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tesoura Joseph reta 14 cm	132	0	132
4	Pinça - CME, FORMA DE LIMPEZA: Manual/Automatizada, TIPO DE DESINFECÇÃO: Equipamento, METODOLOGIA DE DESINFECÇÃO: Alto Nível, TIPO DE LIMPEZA: Esterilização, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: Vapor Saturado sob Pressão, METODOLOGIA DE ESTERILIZAÇÃO: Autoclave a Alto Vácuo, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121 °C, TIPO DE EMBALAGEM: SMS, TIPO DE MATERIAL: Item Avulso, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Pinça Rowe Esquerda para Maxilar 23 cm	27	0	27
5	Gancho Joseph, TIPO: Duplo, COMPRIMENTO: 17cm (+/- 1cm), MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	43	0	43
6	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 1, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	21	0	21
7	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 2, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	21	0	21
8	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 3, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	21	0	21
	MEDIDA: Unitário			
9	Compasso, TIPO: Castroviejo, reto, COMPRIMENTO: 80mm, MARCAÇÃO NUMÉRICA: 0mm à 20mm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	14	0	14
10	Gancho, TIPO: Gillies, TAMANHO: Entre 18cm a 22cm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	41	0	41
11	Pinça, TIPO: Asch, COMPRIMENTO: 19cm (+/- 1cm), MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	25	0	25
12	Pinça, TIPO: Walsham, reta, COMPRIMENTO: 23cm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	23	0	23
13	Pinça, TIPO: Rowe, esquerda, para maxilar e redução, MATERIAL: Aço inoxidável, COMPRIMENTO: 16cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	17	0	17
14	Pinça, TIPO: Rowe, direita, para maxilar e redução, MATERIAL: Aço inoxidável, COMPRIMENTO: 16cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	17	0	17



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 38 de 112)

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada Unidade gerida pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, conforme quadro abaixo:

CÓD. GMS CLASSE	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ANUAL														TOTAL	
			CPII	ESPP	HOSP	H/M	HRQ	HL	HRNP	HRS	H2M	H2S	HRTB	HRVY	HRGO	HAB		SEDE
6506-49942	Abridor de Boca, TIPO: Mofo, USO: Adulto, MATERIAL: Metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	4	0	0	0	0	2	0	5	0	0	19	12	0	33
6506-49943	Abridor de Boca, TIPO: Mofo, USO: Infantil, MATERIAL: Metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	4	0	0	0	2	0	5	0	0	19	0	0	21	
6511-51096	Tesoura - CME, FORMA DE LIMPEZA: Manual/Automatizada, TIPO DE LIMPEZA: Esterilização, TIPO DE DESINFECÇÃO: Equipamento, METODOLOGIA DE DESINFECÇÃO: Alto Nível, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: Vapor Saturado sob Pressão, METODOLOGIA DE ESTERILIZAÇÃO: Autoclave à Alto Vácuo, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121 °C, TIPO DE EMBALAGEM: SMS, TIPO DE MATERIAL: Item Avulso, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tesoura Joseph reta 14 cm	UNITÁRIO	28	0	48	0	0	5	0	5	18	0	20	0	0	0	132	
6511-52011	Pinça - CME, FORMA DE LIMPEZA: Manual/Automatizada, TIPO DE DESINFECÇÃO: Equipamento, METODOLOGIA DE DESINFECÇÃO: Alto Nível, TIPO DE LIMPEZA: Esterilização, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: Vapor Saturado sob Pressão, METODOLOGIA DE ESTERILIZAÇÃO: Autoclave à Alto Vácuo, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121 °C, TIPO DE EMBALAGEM: SMS, TIPO DE MATERIAL: Item Avulso, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Pinça Rowe Esquerda para Maxilar 23 cm	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	5	0	0	0	2	0	0	29	0	0	27
6511-73210	Gancho Joseph, TIPO: Duplo, COMPRIMENTO: 17cm (+/- 1cm), MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	3	0	28	0	0	0	0	0	10	0	0	19	0	0	43	
6511-75944	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 1, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	0	2	5	0	21	
6511-75945	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 2, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	0	2	5	0	21	
6511-75946	Anuscópio de pitanga, TIPO: Nº 3, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	0	2	5	0	21	
6511-85378	Compasso, TIPO: Gastrojejo, reto, COMPRIMENTO: 50mm, MARCAÇÃO NUMÉRICA: 0mm à 20mm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	4	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	14
6511-87840	Gancho, TIPO: GILLES, TAMANHO: Entre 18cm a 22cm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	2	0	28	0	0	0	0	3	1	10	0	0	5	0	0	41
6511-84012	Pinça, TIPO: Açch, COMPRIMENTO: 19cm (+/- 1cm), MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	25
6511-84055	Pinça, TIPO: Washam, reta, COMPRIMENTO: 23cm, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	25
6511-84110	Pinça, TIPO: Rowe, esquerda, para maxilar e redução, MATERIAL: Aço inoxidável, COMPRIMENTO: 16cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	15	0	0	17
6511-86230	Pinça, TIPO: Rowe, direita, para maxilar e redução, MATERIAL: Aço inoxidável, COMPRIMENTO: 16cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNITÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	15	0	0	17

2.4 HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – HPM

Trata de Intenção de Registro de Preço nº 964/2024, por meio de solicitação para instauração de procedimento licitatório pela SESA, com vistas a aquisição eventual e futura de instrumentais cirúrgicos, com o fito de atendimento da demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

O Hospital da Polícia Militar do Paraná (HPM) é responsável pelo atendimento ambulatorial e hospitalar dos militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas, com público-alvo estimado em cerca de 38.000 usuários.

A saber, cumpre mencionar que através da otimização da utilização do recurso público, o HPM promove um atendimento eficiente e de qualidade aos militares do Estado do Paraná, contemplando atendimentos que necessitam de vários procedimentos invasivos e ambulatoriais, cujo fluxo gera elevada demanda da utilização de instrumentais cirúrgicos, o que requer uma quantidade suficiente para assistência adequada e segura.

Ao longo dos anos houve um aumento no número de leitos destinados aos pacientes cirúrgicos ocasionando um incremento na necessidade de uso e reprocessamento dos instrumentais cirúrgicos.

Dentre as cirurgias realizadas na instituição destacam-se: herniorrafias, colecistectomia, apendicectomia, colectomia, prostatectomia, percutânea, passagem de cateter duplo J, uretrotomia, amigdalectomia, septoplastia, exereses de tumores, mastectomia, histerectomia e implante de cateter de longa permanência, entre outras de complexidades diferenciadas.

A disponibilização de instrumentais cirúrgicos é uma necessidade frequente em ambientes hospitalares, pois são materiais que desempenham um papel fundamental na realização de procedimentos cirúrgicos seguros e eficazes. Esses instrumentos são ferramentas especializadas projetadas para auxiliar cirurgiões, equipes médicas, equipes multiprofissionais durante intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, garantindo precisão, eficiência e segurança no decorrer dos procedimentos.

Os instrumentais cirúrgicos são utilizados em todas as fases da cirurgia e servem para fazer incisão cirúrgica onde é rompido a continuidade dos tecidos ou planos anatômicos, para atingir uma região ou órgão; remoção ou extirpação cirúrgica de órgãos ou de estruturas anatômicas (exérese); separação dos tecidos por



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 39 de 112)

intervenção manual ou de instrumental (diérese); oclusão dos vasos sanguíneos para conter sangramento e Síntese (hemostasia); sutura dos tecidos abordados.

Contudo o uso repetido dos instrumentais cirúrgicos provoca um desgaste natural nas peças, sendo enviado para manutenção corretiva e retornando para as caixas de cirurgia. A reutilização atinge certo grau de desgaste que não permite mais o reparo desses danos nos instrumentais. O não conserto do instrumental, bem como a não reposição de peças por falta de material inviabilizam o uso da caixa, o que se traduz em uma menor capacidade operacional do centro cirúrgico em realizar cirurgias.

Nesse sentido, os instrumentais cirúrgicos são usados de maneira avulsa nas unidades de internação, ambulatório e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e, em procedimentos cirúrgicos são utilizados em diversas caixas de instrumentais, isso, para atender a demanda das cirurgias eletivas, de urgência e emergência.

Com o elevado fluxo de utilização nas unidades supracitadas e, tendo em vista que a cada manuseio os instrumentais são submetidos ao processo de limpeza e esterilização, conforme o prazo de utilização, alguns materiais danificam e não tem mais condições de uso, nem de consertos e reparos, precisando ser substituídos por novos instrumentais.

Considerando a Resolução-RDC Nº 63, de 25 de novembro 2011 que Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, a aquisição destes instrumentais é imprescindível para prosseguimento aos serviços prestados no HPM, de modo a garantir eficácia e segurança nos procedimentos cirúrgicos e que sua falta implica em prejuízo para o atendimento e, conseqüentemente, para a segurança de nossos usuários.

Isto posto, impende salientar que a quantidade de instrumentais cirúrgicos neste ato suscitada servirá para atender todas as unidades assistenciais do HPM, e no Centro Cirúrgico torna-se necessário substituir alguns instrumentais cirúrgicos de caixa ortopedia, caixa para cirurgia geral, caixa cirurgia de mão, caixa para laparotomia, os quais são muito utilizados, e aumentar a quantidade de caixas kit cateterismos vesicais, kit acesso central, caixas de traqueostomia, pelo que, para realizar a referida substituição e montagem de novas caixas, faz-se imprescindível a aquisição de instrumentais diversos.

No Ambulatório do HPM, necessitamos de materiais de curativos e retiradas de pontos, com o intuito de atender a demanda do dia, além de espéculos nasais para atendimentos de otorrinolaringologia e instrumentais para atendimento das demais especialidades.

A aquisição dos instrumentais cirúrgicos tem objetivo de ampliar o arsenal disponível no Centro de Material e Esterilização para uso no Centro Cirúrgico, tal necessidade é justificada devido ao aumento de procedimentos cirúrgicos, e a ampliação das especialidades médicas cirúrgicas disponíveis na unidade, assim a presente aquisição possibilitará a montagem de novas caixas de instrumentais cirúrgicos.

No momento, considerando os instrumentais cirúrgicos em estoque, ressaltamos que não são suficientes para realizar toda essa substituição e realizar a montagem de novas caixas, para atender toda a demanda do HPM, assim a presente aquisição foi planejada no PCA 2025.

Ademais, ante a notável referência de atendimento aos militares e dependentes, faz-se mister registrar que os centro cirúrgico realiza, em média, aproximadamente, 1.200 procedimentos/ano, sendo imprescindível os aludidos instrumentais.

Com objetivo de não incorrer em desassistência e primando pelo seguimento da excelência na prestação dos serviços aos usuários do HPM, sempre buscando as melhores técnicas e condutas para preservação da vida dos pacientes, diante da essencialidade do item em comento, motivamos esta solicitação, posto que permitirá a atualização e o incremento do conjunto de instrumentais cirúrgicos disponíveis nas unidades assistenciais, permitindo a expansão do número de procedimentos cirúrgicos.

À vista do disposto manifestamos interesse na intenção de Registro de Preço 964/2024 – SESA, promovido através da Coordenação de Governança em Aquisições (CGOV).

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no histórico de consumo e necessidade, em virtude do aumento da demanda do HPM.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 40 de 112)

Cumprir destacar que as quantidades foram estimadas de acordo com levantamento de demanda pela área técnica do Centro de Material e Esterilização do HPM, conforme a quantidade de procedimentos cirúrgicos praticados, e no quantitativo de cada instrumental necessário para garantir a composição das caixas e também nas demandas atendidas das outras unidades assistenciais: Ambulatório, Unidades de Internação, Pronto Atendimento, Ambulâncias e UTI, definindo assim o quantitativo.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total definido pela área técnica, conforme quantidades especificadas na tabela abaixo.

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para o HPM, conforme quadro abaixo:

Itens	Unidade	Descritivo	Cód. GMS	TOTAL
1	Un.	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-85359	1
2	Un.	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94012	4
3	Un.	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-51896	4
4	Un.	GANCHO DUPLO AGUDO DELICADO – JOSEPH, 17 CM* X 4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-73810	4
5	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75964	1
6	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75965	1
7	Un.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75966	1

2.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Trata de solicitação de manifestação de interesse nº 964/2024 para instauração de procedimento licitatório, via Sistema de Registro de Preços, com vistas à aquisição eventual e futura de instrumentais cirúrgicos para uso em procedimentos cirúrgicos no Hospital de Universitário de Londrina (HU), com o fito de atendimento da demanda do Hospital de Universitário de Londrina (HU), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

O Hospital Universitário de Londrina (HU) é um hospital terciário de alta complexidade sendo o centro de referência para o Sistema Único de Saúde (SUS) de Londrina e toda macrorregião, atualmente com um total de leitos de 419 leitos, prestando assistência ambulatorial e hospitalar, com uma demanda grande de casos que envolvem tratamento médico especializado.

O serviço de cirurgia do Hospital Universitário de Londrina (HU - UEL) realiza procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de pequena, média e alta complexidade de diversas especialidades e com uma demanda grande de casos cirúrgicos, principalmente de alta complexidade. Assim, existe a necessidade de aquisição de materiais necessários e específicos para realização das cirurgias, cujo fluxo gera elevada demanda da utilização de instrumentais cirúrgicos, o que requer uma quantidade suficiente para assistência



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 41 de 112)

adequada e segura, utilizando materiais especializados de consumo nas cirurgias que necessitam de reposição devido ao desgaste pelo tempo de uso.

Com a ampliação dos horários para as cirurgias eletivas no centro cirúrgico do HU-UJEL desde o ano de 2023, houve aumento no número de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, e, conseqüente aumento na demanda de materiais especializados e específicos para as diversas especialidades cirúrgicas.

A disponibilização de instrumentais cirúrgicos é uma necessidade frequente em ambientes hospitalares, pois são materiais que desempenham um papel fundamental na realização de procedimentos cirúrgicos seguros e eficazes. Esses instrumentos são ferramentas especializadas projetadas para auxiliar cirurgiões, equipes médicas, equipes multiprofissionais durante intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, garantindo precisão, eficiência e segurança no decorrer dos procedimentos.

Nesse sentido, os instrumentais cirúrgicos são usados de maneira avulsa nas unidades de internação, ambulatório e Unidades de Terapia Intensiva (UTI's) e, em procedimentos cirúrgicos são utilizados em diversas caixas de instrumentais, para atender a demanda das cirurgias eletivas, de urgência e emergência.

Com o elevado fluxo de utilização dos instrumentais cirúrgicos, e, tendo em vista que a cada manuseio os instrumentais são submetidos ao processo de limpeza e esterilização, conforme o prazo de utilização, alguns materiais danificam e não tem mais condições de uso, nem de consertos e reparos, precisando ser substituídos por novos instrumentais.

Isto posto, impende salientar que a quantidade de instrumentais cirúrgicos neste ato suscitada servirá para atender aos procedimentos cirúrgicos do HU_UJEL e torna-se necessário substituir alguns instrumentais cirúrgicos de caixas cirúrgicas, os quais são muito utilizados, para realizar a referida substituição, faz-se imprescindível a aquisição de instrumentais diversos.

No Ambulatório e nas unidades de internação, necessita-se de materiais de curativos e retiradas de pontos, com o intuito de atender a demanda diária.

Para o Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, a aquisição dos instrumentais cirúrgicos tem objetivo de ampliar o arsenal disponível para uso, tal necessidade é justificada devido à ampliação dos horários eletivos de procedimentos cirúrgicos desde o ano de 2023, além da abertura do Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas em novembro de 2023, assim, a presente aquisição possibilitará a substituição de materiais nas caixas cirúrgicas de diversas especialidades.

No momento, considerando os instrumentais cirúrgicos em estoque, ressaltamos que não são suficientes para realizar toda essa substituição, para atender todo o aumento da demanda do HU-UJEL, assim, existe a previsão de aquisição.

Ademais, faz-se mister registrar que no HU-UJEL houve aumento dos pacientes cirúrgicos desde o ano de 2014 até o ano de 2023, passando de 8254 em 2014 para 14128 em 2023 conforme mostra a Figura 1, sendo imprescindível os aludidos instrumentais.

Fig. 1 - Gráfico referente ao total de pacientes cirúrgicos do Centro Cirúrgico Geral do HU, do Setor de Hemodinâmica, do Centro Cirúrgico do CTQ, Salas de pequenas Cirurgias do Ambulatório de Especialidades do HU, Procedimentos Cirúrgicos Beira Leito e Maternidade – Centro Obstétrico PCIR, no período de 2014 a 2023.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

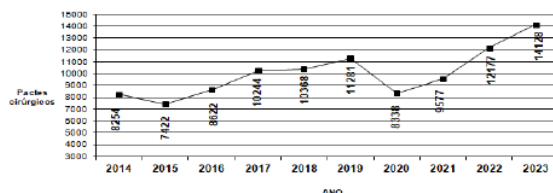
– EDITAL (página 42 de 112)



Hospital Universitário
UEL - Londrina
Diretoria Clínica
Divisão de Arquivo Médico e Estatística
Seção de Estatística



Pacientes cirúrgicos: do Centro Cir. Geral do HU, Centro Cir. do Centro de Trat. Queimados, Hemodinâmica, Sala de Poq. Cirurgias do AEHU, Cirurgia à Beira Leito e Mat - Centro Obstétrico PCIR - 2014 a 2023



Obs. Houve greve dos servidores nos períodos de 11 a 21/09/2012, 10/02 a 12/03/2015, 01/05 a 24/06/2015 e 17/10 a 04/11/2016.
Em outubro/2016 o setor de Hemodinâmica passou também a informar procedimentos cirúrgicos realizados no setor, nos sistemas de Informação.
Em 2020, a partir de março, as cirurgias eletivas sofreram restrições devido à Pandemia do Novo Coronavírus.
Em abril/2021 iniciou-se o registro, no sistema de informações cirúrgicas, dos procedimentos cirúrgicos realizados no próprio setor onde o paciente encontra-se internado (Sala Leito). Exemplo: Traqueostomias.
Devido à Pandemia do Novo Coronavírus SARS-Cov 2, em 2020 as cirurgias eletivas, assim como os atendimentos ambulatoriais, sofreram restrições no período.
O setor cirúrgico MAT, CENTRO OBSTÉTRICO PCIR iniciou o registro de procedimentos no mês de nov/2023
O número de pacientes cirúrgicos no ano de 2023 foi o maior já registrado no Hospital.

Fonte: http://intranet.hu.uel.br/institucional/informacoes/relatorios/relatorio.php?tipo=estatistica_anual

Com objetivo de não incorrer em desassistência e primando pelo seguimento da excelência do Complexo Hospitalar, principalmente na prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sempre buscando as melhores técnicas e condutas para preservação da vida dos pacientes, diante da essencialidade do item em comento, motivamos esta solicitação, posto que permitirá a atualização e o incremento do conjunto de instrumentais cirúrgicos disponíveis no HU-UEL, atendendo a expansão do número de procedimentos cirúrgicos realizados nas suas unidades.

A aquisição dos itens elencados promover a substituição dos instrumentais cirúrgicos desgastados

pelo tempo de uso no HU e trará benefícios para o serviço e para os pacientes atendidos. Permitirá que o HU ofereça atendimento cirúrgico com instrumentais adequados e específicos para cada modalidade de cirurgia, permite um arsenal renovado; com melhorias das condições de atendimento aos pacientes cirúrgicos com segurança e qualidade.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada baseada no histórico de aquisições dos anos anteriores e pedidos de acréscimo realizados pelas áreas demandantes para atendimento da ampliação da demanda de cirurgias do HU-UEL.

Em 2024, a demanda está atrelada, além da ampliação do horário de cirurgias eletivas e número de salas cirúrgicas: incremento de 17% nos procedimentos cirúrgicos em geral, 61% nos procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, 15% de nos procedimentos cirúrgicos neurológicos, 6% nos procedimentos do Pronto Socorro Obstétrico, UTI neonatal e Centro Cirúrgico Obstétrico, conforme dados estatísticos da Divisão de Arquivo Médico e Estatística.

Trata-se de bens duráveis, itens reprocessáveis de média vida útil, as aquisições são dependentes

da necessidade de reposição de peças danificadas, extraviadas, com desgaste pelo uso e reprocessamento, e substituição dos itens nas caixas cirúrgicas.

O histórico de aquisição dos itens é apresentado no quadro abaixo.

Alguns itens não possuem histórico de aquisição por se tratarem de itens novos decorrentes de demanda recente das áreas assistenciais.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

--

Protocolo 22.509.192-7 Pregão Eletrônico nº 263/2025 – EDITAL (página 43 de 112)						
Itens	Cód. GMS	SICOR	2021	2022	2023	2024
5	6511-85359	11679	0	6	0	0
10	6511-87840	11716	10	0	0	0
11	6511-73810	-	-	-	-	-

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a necessidade identificada pela Central de Materiais e Esterilização do HU-UEL.

Itens	Unidade	Descritivo	Cód.GMS	Quantidade
5	Un.	compasso castroviejo para microcirurgia, em aço inox autoclavável	6511-85359	15
10	Un.	gancho gillies, nº 1, 18cm*, em aço inox autoclavável	6511-87840	6
11	Un.	gancho duplo agudo delicado – joseph, 17 cm* x 4mm, em aço inox autoclavável	6511-73810	2

2.6 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ O UEM

O Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM pertencente à Universidade Estadual de Maringá – necessita de adquirir instrumentais cirúrgicos para atendimento das demandas da instituição.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 40, traz que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. O Decreto Estadual nº 10.086/2022 regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Paraná e, segundo art. 290 do referido decreto, o SRP deve ser adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Atualmente o HUM é centro de formação do curso de medicina da UEM, servindo de campo de estágio para formação de profissionais para os cursos de enfermagem, farmácia, psicologia, técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia. O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS, possuindo certificação de Hospital de Ensino e oferece atendimento 100% público em regime de “porta aberta”.

O Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) é referência em diversos atendimentos, que vão desde os classificados como eletivos até os de urgência/ emergência na macrorregião noroeste do Paraná. Além disso, são realizados atendimentos de baixa e média complexidade de diversas especialidades e dentre os atendimentos realizados há as abordagens invasivas e cirúrgicas que exigem materiais e instrumentais específicos.

Desde o ano de 2020, até a presente data, a unidade hospitalar vem apresentando crescente aumento no número de atendimentos, de leitos de internamento e conseqüentemente de procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos, em que é necessária a utilização de algum tipo de instrumental. Para ilustrar o fato, se compararmos o primeiro semestre do ano de 2023, com o de 2024, é possível observar um aumento de praticamente 15% no número de procedimentos cirúrgicos realizados.

É importante ressaltar que no caso dos procedimentos cirúrgicos em si, estes se realizam através de fases distintas em que são necessários instrumentos específicos, com características próprias. Além dos procedimentos cirúrgicos, os invasivos e suas distintas finalidades, requerem também instrumentos específicos. Assim sendo, para atender a demanda de atendimentos, foram padronizados kits e caixas cirúrgicas específicas para cada finalidade.

A partir do momento em que os instrumentos são utilizados, todos são reprocessados, ou seja, submetidos aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização, sendo que a média de realização do fluxo é em torno de 3 horas. Com o passar do tempo, são esperados os desgastes dos instrumentais, inclusive alguns ficam sem condições de serem reparados, além das perdas, necessitando serem



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 44 de 112)

substituídos por novos instrumentais. É importante ressaltar que quanto maior é a utilização, maior acaba sendo o desgaste e

consequentemente menor a durabilidade, exigindo trocas mais frequentes, sendo necessário, portanto a disponibilidade maior de itens para reposição.

Desde meados de 2018 as compras por itens desta natureza não atendem a demanda necessária, fato que resultou em uma significativa redução dos estoques institucionais. Somados a isso também houve uma perceptível mudança nos padrões de atendimentos, resultando em uma demanda mais complexa de procedimentos e intervenções e a necessidade maior de um quantitativo de instrumentais.

Assim sendo, visando a manutenção da qualidade dos atendimentos realizados, evitando o desabastecimento, motivamos a aquisição dos instrumentais, preferencialmente pela forma de sistema de registro de preços (SRP).

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação, foi baseada nos seguintes critérios:

- Contagem dos itens faltantes nos kits e caixas cirúrgicas que contenham os itens já padronizados;
- Contagem dos instrumentais necessários para a montagem de mais 14 caixas cirúrgicas das especialidades otorrino, neurocirurgia, ginecologia, torácica e cirurgia geral;
- Contagem dos instrumentais previstos nos kits para procedimentos assistenciais (curativos, sondagens, inserção de cateteres, dentre outros), para montagem de mais unidades, proporcionalmente ao quantitativo de abertura dos novos leitos;

O resultado do somatório está explicitado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD GMS	CÓD CATMAT	QTD
7	Tesoura de Joseph, curva, 14 cm, em aço inox autoclavável	6511-51896	471584	02
10	Gancho Gillies, nº 1, 18 cm, em aço inox autoclavável	6511-87840	483124	02
12	Anuscópio de Pitanga tipo: nº 1, material: aço inoxidável, características adicionais: reutilizável	6511-75964	466322	05
14	Anuscópio de Pitanga tipo: nº 3, material: aço inoxidável, características adicionais: reutilizável	6511-75966	466321	05

Foi avaliado o quantitativo faltante dos itens conforme os kits e caixas cirúrgicas padronizadas na instituição e acrescentadas as novas demandas, considerando que tivemos acréscimo de leitos de internações e de atendimentos.

Os instrumentais serão utilizados na assistência ao paciente atendido e internado na unidade hospitalar.

2.7 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CASC

O HUOP dispõe de 355 leitos, presta atendimento especializado nas áreas de cirurgia de cabeça e pescoço, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, nefrologia, neurologia (neurocirurgia), obstetrícia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia (cirurgia de tórax) reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica, entre outras.

A área de saúde requer muito cuidado no que diz respeito à segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos nas atividades. Quando um determinado paciente necessita de uma intervenção cirúrgica, então, é preciso de ainda mais atenção para que a operação seja realizada sem complicações e



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 45 de 112)

dentro do esperado. Isso porque uma cirurgia médica é sempre um procedimento complexo e delicado, que exige a utilização dos instrumentos corretos.

Embora cada caso seja particular e exija uma instrumentação específica e adequada para aquela situação, existem alguns instrumentos cirúrgicos que são considerados mais básicos e estão presentes em praticamente qualquer sala de operação. O ideal é que todos esses equipamentos sejam adquiridos antecipadamente e estejam disponíveis antes mesmo de a cirurgia começar, a fim de garantir a segurança e a tranquilidade durante os procedimentos a serem realizados.

Além do centro cirúrgico, os instrumentais são importantes em várias outras áreas do hospital, como:

- Pronto-socorro - para procedimentos de emergência, como suturas, drenagens, imobilizações, e pequenos procedimentos cirúrgicos.
- Unidades de Terapia Intensiva (UTI): instrumentos como pinças e tesouras são utilizados em procedimentos como curativos, drenagem vesical e passagem de acesso central.
- Sala de parto: instrumentais obstétricos, como fórceps, tesouras de episiotomia e aspiradores, são usados durante partos.
- Ambulatórios: instrumentais são usados em procedimentos menores, como biópsias, suturas e curativos.
- Central de Material e Esterilização (CME): embora não seja uma área de atendimento direto ao paciente, o CME é fundamental para a esterilização e preparo de todos os instrumentais cirúrgicos e médicos.

De modo geral, os instrumentais são classificados em comum, que são materiais utilizados em quaisquer intervenções cirúrgicas durante diérese, hemostasia e síntese; e os especiais, que são utilizados durante cirurgias específicas como ortopédicas, oftálmicas, cardiovasculares, entre outras.

Os principais instrumentais cirúrgicos são:

- Tesouras: que são instrumentais para corte e divisão tecidual, podendo ser curvas ou retas, delicadas ou robustas, além de possuírem diversos tamanhos e formatos. As tesouras retas são mais resistentes, já as curvas são mais versáteis e favorece a visibilidade, principalmente em tecidos profundos.
- **Pinças de Dissecção**: são instrumentais para apreensão de tecidos, tendo a ponta com dente de rato ou mais fina (pinça Adson) ou com ranhuras (pinça Anatômica).
- Pinças Hemostáticas: são instrumentais utilizados com o objetivo de pinçar vasos sanguíneos para realização de hemostasia temporária ou para auxílio em ligaduras, podendo ser curvas ou retas. As pinças hemostáticas podem ser as pinças Kocher, Kelly, Crile e Halsted.
- Instrumentais para exposição: são compostos pelos afastadores, que permitem a tração de tecidos seccionados e a consequente exposição de planos anatômicos e órgãos subjacentes. Os manuais também chamados de dinâmicos, dependem de uma força externa para manter a exposição, exemplo: afastador Farabeuf, de Senn, de Hohmann. E os auto-estáticos que possuem mecanismo de travamento, não sendo necessário a aplicação de força externa, por exemplo: de Gelpi, Finochietto, entre outros.
- Instrumentais especiais: são para intervenções cirúrgicas gastrointestinais, cardiovasculares, ortopédicas, neurológicas, oftálmicas e urogenitais ou utilizados como apoio durante os demais procedimentos cirúrgicos. São elas: pinças para assepsia (Foerster), de campo (backhaus), traumáticas (Allis), atraumáticas (Doyen).
- Instrumentais para síntese: auxiliam no fechamento de feridas e são representados pelos porta-agulhas. Eles geralmente possuem cremalheira e podem ou não ter a capacidade de cortar suturas. Além disso, suas garras são curtas e possuem ranhuras que cruzam para limitar a rotação da agulha, permitindo maior controle ao cirurgião no momento da passagem da agulha pelo tecido.
- **Anuscópio de Pitanga**: é um instrumento cirúrgico usado em procedimentos médicos que envolvem o reto e o canal anal. Ele tem um formato semelhante a uma pitanga e aberturas na extremidade, que permitem a visualização do interior do reto e do ânus. Ele é indicado para exames e procedimentos proctológicos e pode ser usado para detectar a presença de hemorroidas, fissura crônica, condilomas acuminados e orifício interno de uma fístula.
- **Gancho de Gillies**: serve para segurar, agarrar e elevar tecidos moles e retalhos de pele, durante a coleta de biópsia, alargamento de feridas e procedimentos de cirurgia reconstrutiva. O design da ponta afiada



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 46 de 112)

permite atravessar o tecido desejado sem causar traumas. O gancho de Gilles é feito de aço inoxidável e não é cortante ou articulado. Enquanto o gancho Joseph, tem como principal função apreender, retraindo e elevar retalhos de mucosa e outros tecidos moles, principalmente durante rinoplastia.

- **Abridor de Boca Molt:** é um instrumento essencial utilizado para manter a abertura da boca do paciente de forma controlada e segura durante procedimentos orais e otorrinolaringológicos.

- **Compasso Castroviejo:** é usado para medir em milímetros o tamanho dos dentes e o espaço entre eles. É muito utilizado por profissionais de odontologia para realizar medições em próteses, restaurações, procedimentos cirúrgicos e para medir proporções em dentes anteriores. O compasso Castroviejo pode ser usado para auxiliar no fechamento de diastema, pois, quando o paciente tem diastema, funciona como um compasso de ponta seca.

A disponibilidade de instrumentais cirúrgicos nos hospitais é fundamental para garantir a realização de procedimentos médicos de forma eficiente, segura e dentro dos padrões exigidos. Os instrumentais cirúrgicos são ferramentas essenciais para cirurgiões e equipes médicas realizarem intervenções de diversos tipos e para diferentes especialidades.

A falta de instrumentais pode acarretar atraso em cirurgias o que pode agravar o estado de saúde dos pacientes; maior tempo cirúrgico, quando os instrumentais corretos não estão disponíveis, o tempo de cirurgia pode se prolongar, aumentando o risco de complicações pós-operatórias como aumentando no risco de infecções, lesões acidentais e outras complicações.

Além disso, a falta de instrumentais pode criar um ambiente de alta pressão para a equipe médica, o que pode comprometer o desempenho e a segurança do procedimento.

É importante dizer também, que os instrumentais cirúrgicos fazem parte do protocolo de cirurgia segura, que é uma série de diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para garantir a segurança dos pacientes durante procedimentos cirúrgicos.

O "Protocolo de Cirurgia Segura" é composto por uma lista de verificação (checklist) que cobre três etapas principais: antes da indução da anestesia, antes da incisão cirúrgica e antes do paciente deixar a sala de cirurgia. Dentro deste protocolo, a verificação dos instrumentais cirúrgicos é essencial em várias etapas, entre elas, a etapa 1 - Antes da Incisão Cirúrgica: A equipe cirúrgica deve confirmar que todos os instrumentais

necessários estão disponíveis e em boas condições. Isso inclui checar a esterilização dos materiais, verificar se todos os itens do conjunto de instrumentais estão presentes e assegurar que os instrumentos específicos para o tipo de cirurgia estão prontos para uso.

Entendemos que os instrumentais ajudam a garantir a segurança dos pacientes durante a cirurgia, minimizando o risco e as complicações durante o procedimento.

O HUOP é responsável pelo atendimento das urgências e emergências da sua área de abrangência e a crescente demanda exigirá a aquisição de instrumentais, culminando assim no perfeito atendimento ao paciente, uma vez que a agenda cirúrgica o atenderá de forma eficaz, sem atrasos, cancelamentos ou mesmo leniência no agendamento por falta de material.

Dessa forma, a aquisição dos objetos do processo é imprescindível para viabilizar o atendimento da crescente demanda cirúrgica de forma efetiva e eficiente proporcionando controle dos itens mencionados, além de atender a urgência e emergência do município e as demandas eletivas.

As quantidades solicitadas são para reposição, uma vez que a muito tempo a instituição não faz a aquisição desse tipo de material.

Os instrumentais cirúrgicos, não são materiais de consumo e sim são classificados como bens permanentes por terem uma vida útil prolongada (em média de 5 a 10 anos).

Dessa forma, as quantidades foram feitas com base em sua função (por exemplo, pinças, tesouras, afastadores), na especialidade cirúrgica para a qual são utilizados e números de procedimentos realizados. Levantamento realizado em conjunto com Central de Materiais e Esterilização.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 47 de 112)

Itens	Unidade	Descritivo	GMS	Total
1	Unid.	ABRIDOR DE BOCA G, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-69942	10
2	Unid.	ABRIDOR DE BOCA P, MOLT, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-69943	20
3	Unid.	TESOURA DE JOSEPH, CURVA, 14 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-51896	50
4	Unid.	PINÇA DE ROWE, ADULTO (23 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-52011	50
5	Unid.	GANCHO DJPLO AGUDO DELICADO JOSEPH, 17CM* X	6511-73810	50

		4MM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL		
6	Unid.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75964	2
7	Unid.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75965	2
8	Unid.	ANUSCÓPIO DE PITANGA, TIPO: Nº 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	6511-75966	2
9	Unid.	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-85359	4
10	Unid.	GANCHO GILLIES, Nº 1, 18 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-87840	30
11	Unid.	PINÇA ASCH, 19 CM*, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94012	5
12	Unid.	PINÇA WALSHAM, RETO, APROXIMADAMENTE 23CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94055	2
13	Unid.	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA ESQUERDA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-94110	2
14	Unid.	PINÇA DE ROWE, INFANTIL (16 cm), PARA MAXILA DIREITA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	6511-96836	2



Verificado no sistema GMS que nenhum item do certame possui ata de registro de preços vigente. Justificamos a aquisição para atender a demanda das unidades hospitalares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Descrição do objeto da contratação / especificações técnicas:

Aquisição eventual e futura de instrumentais cirúrgicos, com o fito de atendimento da demanda do Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT). Materiais em aço inoxidável autoclavável, modelos e tamanhos conforme disposto na tabela anexa.

3.2 Prazo de entrega/execução: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

3.3 Normas a serem respeitadas: Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde.

3.4 Exigência de amostra, prova de conceito ou laudo técnico: Serão necessárias 1 (uma) amostra por lote.

3.5 Ciclo de Vida do Objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa: Os instrumentais deverão possuir alta durabilidade, resistência à corrosão e deformações, considerando o uso contínuo em ambientes hospitalares e os processos repetitivos de esterilização; Prazo e responsabilidade pela coleta e entrega dos materiais esterilizados.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Informamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

A metodologia utilizada para a coleta dos preços de mercado a partir desses parâmetros consta detalhada abaixo:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Em 24/10/2024 foi realizada consulta no sistema GMS (gms.pr.gov.br), porém não foram localizados registros de preços válidos.

A fim de ampliar as consultas, também foram realizadas buscas no portal de aquisições públicas, PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Entanto, não encontramos processos de licitação com características suficientemente similares para fundamentar a composição do mapa de formação de preços.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 49 de 112)

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Buscando contratações realizadas pela Administração Pública, mas especificamente no Portal da Transparência do Paraná (<https://www.transparencia.pr.gov.br>) no ano de 2023 e 2024, não foi possível localizar licitações, dispensas de licitação e/ou até mesmo contratos com o mesmo objeto do presente processo.

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Em 23/10/2024 foi realizada consulta no Portal de Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) os quais foram localizados registros de preços válidos, com período utilizado de até 1 ano.

🕒 **Item/lote 01: Órgão Público:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO / UF: MS - **Identificação:** 479 - **Data:** 27/02/2024.

🕒 **Item/lote 02: Órgão Público:** MUNICIPIO DE CAMPINACU UF: GO - **Identificação:** 00145789000179-1-000206/2024 - **Data:** 01/07/2024.

🕒 **Item/lote 03: Órgão Público:** MUNICIPIO DE MATRINCHA / UF: GO - **Identificação:** 24850216000104-1-000192/2024 - **Data:** 08/04/2024.

🕒 **Item/lote 04: Órgão Público:** MUNICIPIO DE UNAI / UF: MG - **Identificação:** 079-2023-UNAÍ-MG-MUNICIPIO DE UNAI-PREGÃO ELETRÔNICO - **Data:** 24/11/2023.

🕒 **Item/lote 07: Órgão Público:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA / UF: PR - **Identificação:** 28412_0312024 - **Data:** 16/07/2024.

🕒 **Item/lote 08: Órgão Público:** MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DO EXÉRCITO | COMANDO MILITAR DO LESTE | 4ª REGIÃO MILITAR/4ª DIVISÃO DE EXÉRCITO / UF: MG - **Identificação:** Dispensa de Licitação Nº90516/2024 - **Data:** 04/07/2024.

🕒 **Item/lote 09: Órgão Público:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/SEDE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA / UF: RN **Identificação:** NºPregão:900052024 - **Data:** 11/06/2024.

🕒 **Item/lote 10: Órgão Público:** MUNICIPIO DE PIEN / UF: PR - **Identificação:** 006-2024-PIÊN-PR-MUNICIPIO DE PIEN-PREGÃO ELETRÔNICO - **Data:** 14/03/2024.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Na data de 03 de Outubro a 13 de Janeiro de 2025, objetivando o recebimento de estimativas de preços, iniciamos consulta com empresas do ramo, naquela ocasião consultamos o total de 82 (oitenta e dois) empresas, contudo, até o dia 13 de Janeiro de 2025, recebemos propostas apenas das empresas: CERINC - COMÉRCIO E RECUPERADORA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LTDA, LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI e STORMEDICK SERVIÇOS E MANUTENÇÃO HOSPITALARES EIRELI. Foram recebidas 6 (seis) negativas de fornecimento das empresas: MACOM INSTRUMENTAL, HARTE, MEDEFE, NG2 GRUPO, QUINELATO, NEUROSOFT.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

Realizada a pesquisa no Portal da Transparência do Paraná e também no Portal da Transparência do Governo Federal. Em 24/10/2024, não foram localizados elementos de despesas e nem Notas Fiscais.

VI - Preços de tabelas oficiais.

Metodologia de pesquisa não utilizada.

Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório

Dentre os preços de mercado identificados e expostos no Mapa de Formação de Preços foram identificadas variações (consideráveis) entre os valores apresentados, razão pela qual, entende-se pertinente a não adoção do menor valor.

De acordo com o TCU, o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado (Acórdão n.º 3068/2010-Plenário). Contudo, objetivando prevenir discrepâncias nos preços referenciais para o certame futuro e sob a égide de uma avaliação crítica, opta-se pela Média Saneada.



5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 22 (vinte dois) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

5.1.1 Justificativa para o fracionamento de um mesmo objeto em vários lotes pelo motivo de especificidade de cada instrumental cirúrgico.

6 SUSTENTABILIDADE

A aquisição e o uso de instrumentais cirúrgicos podem ocasionar impactos ambientais relevantes ao longo de todas as etapas de seu ciclo de vida, desde a fabricação ao transporte, até a utilização, higienização e descarte. Para reduzir esses efeitos, é fundamental implementar ações que priorizem a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. A seguir, destacam-se alguns dos possíveis impactos e suas respectivas estratégias de mitigação:

Principais Impactos Ambientais:

- Extração e consumo de recursos naturais
- Emissão de gases poluentes com potencial de aquecimento global
- Emprego de substâncias químicas potencialmente nocivas

Estratégias de Mitigação:

- Preferência por materiais ambientalmente responsáveis
- Adoção de processos produtivos com maior eficiência energética
- Controle rigoroso e gestão adequada de substâncias químicas utilizadas

A integração de práticas sustentáveis nas etapas de compra, utilização e descarte de instrumentais cirúrgicos é essencial para atenuar os danos ambientais associados. Medidas como a seleção criteriosa de insumos, a otimização do transporte, a economia de energia e o desenvolvimento de programas de logística reversa contribuem para um ciclo de vida mais equilibrado desses produtos.

O objetivo vai além de preservar os recursos naturais, tais práticas evidenciam o comprometimento institucional com valores sociais e ambientais, reforçando a atuação consciente e responsável perante a sociedade e o meio ambiente.

Além disso, o contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

III - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

IV - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

V - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VI - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

VII - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

VIII - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Art. 364 Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e



serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21 e 22.

7.2 Lotes destinados à ampla concorrência: 1, 6, 11, 13, 15, 17 e 19.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) ordem de compra, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 52 de 112)

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.4 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70. Antes de gerar nota fiscal, favor entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.

11.4.5 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - CASC**, as notas fiscais poderão ser emitidas para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0002-65, Rua Universitário 2069, JD Universitário. CEP 85814-110.

11.4.6 As Notas Fiscais da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Científica- **PCP-SESP**, CNPJ – 764169320001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel, Curitiba /PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 54 de 112)

11.4.7 Para a **UEL** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 15 % (quinze por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: R\$ 1.632.367,61 (Um milhão, seiscentos e trinta dois mil, trezentos e sessenta sete reais e sessenta um centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 Requisitos de habilitação complementares.



13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16 VIGÊNCIA:

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

16.1.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

16.1.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

16.1.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem

16.2 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

16.2.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

16.2.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

16.2.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

16.2.4 havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

16.3 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

16.3.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

16.3.2 indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

16.4 Da vigência do contrato

16.4.1. Para os órgãos SESA, UEL, FUNEAS e UEM o contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.



16.4.2 Para a UNIOTES HUOP, UNIOESTE CASC HPM e PCPR a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 09/07/2025.

17.1.2. O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

17.1.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

18.1.2.2 A data do orçamento estimado é 09/07/2025.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 Para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 57 de 112)

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Camila da Silva Figueira
Administradora
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Debora Tazinasso de Oliveira
Coordenadora
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA



ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 59 de 112)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.2 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de instrumentais cirúrgicos em quantidade de no mínimo **15% (quinze por cento)**, em relação a quantidade anual de bens exigida para cada lote.

1.5.1.3 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122 parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 60 de 112)

porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 61 de 112)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fax:	e-mail:
Telefone:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **instrumentais cirúrgicos II**.

1. Especificações técnicas:

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 1	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-63103 CÓDIGO BR 471470	700	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 2	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-63103 CÓDIGO BR 471470	233	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 62 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 3	TESOURA METZEMBAUM CURVA, NO TAMANHO DE 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-44414 CÓDIGO BR 471539	720	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 4	TESOURA METZEMBAUM RETA, 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-44415 CÓDIGO BR 471511	788	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 5	TESOURA CIRÚRGICA FORTE RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-58160 CÓDIGO BR 471451	498	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 6	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPERCUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-82832 CÓDIGO BR 471620	162	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 63 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 7	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPERCUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-82832 CÓDIGO BR 471620	53	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 8	TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51372 CÓDIGO BR 471553	274	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 9	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-5142 CÓDIGO BR 471150	246	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 10	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63498 CÓDIGO BR 471146	620	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 64 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 11	PORTA AGULHA HEANEY COM VÍDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51498 CÓDIGO BR 471215	109	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 12	PORTA AGULHA HEANEY COM VÍDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51498 CÓDIGO BR 471215	36	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-44437 CÓDIGO BR 471165	293	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-44437 CÓDIGO BR 471165	97	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 65 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 15	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-45131 CÓDIGO BR 471185	174	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 16	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-45131 CÓDIGO BR 471185	58	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 17	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63152 CÓDIGO BR 477802	74	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 18	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63152 CÓDIGO BR 477802	24	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 66 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 19	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-82959 CÓDIGO BR 477827	110	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 20	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-82959 CÓDIGO BR 477827	36	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 21	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER CURVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-80736 CÓDIGO BR 600341	119	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 22	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-80393 CÓDIGO BR 600340	99	R\$	R\$	R\$	R\$	

2. A validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 67 de 112)

- 3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 4.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1** as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico n° 263/2025

– EDITAL (página 68 de 112)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 263/2025 podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 70 de 112)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
Local de Entrega: Hospital do Trabalhador (HT) Endereço: Av. República Argentina, 4406 Bairro: Novo Mundo Município: Curitiba-PR CEP: 81050-000, Setor de Materiais e Patrimônio
Responsável pelo Recebimento: Ana Flavia Kesseli Burgardt
Telefone: (41) 3212-5530 (gmpht01@gmail.com)
Horário de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS
Local de Entrega: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS – CD End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira, Cidade: São José dos Pinhais – PR CEP:83.070–152, Setor: Central de Distribuição
Responsável pelo Recebimento: Ivã Antônio de Oliveira
Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817 (cd.funeas@gmail.com)
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDAMENTO).

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (HPM)
Local de Entrega: Endereço: Av. Pref. Omar Sabbag, 894 Bairro: Jd. Botânico Município: Curitiba-PR CEP: 80.210-000, Setor: Bloco Cirúrgico
Responsável pelo Recebimento: Diogo Swain Kfourí – Chefe do Bloco Cirúrgico do HPM
Telefone: (41) 3218-3534 (compras.hpmp@gmail.com)
Horário de Funcionamento: 8h às 17h



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 71 de 112)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Local de Entrega: Hospital Universitário de Londrina, Endereço: Av. Robert Koch, nº 60 -Vila Operária
Município: Londrina-PR, CEP: 86038-350, Setor: Centro de Material Esterilizado

Responsável pelo Recebimento: Enfª Juliana Aparecida Morini Altafin

Telefone: (43) 3371-2290 (cmehu@uel.br)

Horário de Funcionamento: 8h às 17h

UNIVERSIDADES ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Local de Entrega: Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, Setor de Almoxarifado, subsolo do prédio do CEAPAC, Rua Carijós, s/n, CEP 85.806-310 – Cascavel PR

Responsável pelo Recebimento: Rodrigo Allan Barcella

Telefone: E-mail:(45)3321-5340 (huop.direcaoadministrativa@unioeste.br)

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

UNIVERSIDADES ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ/HUOP – UNIOESTE

Local de Entrega: Campus de Cascavel – UNIOESTE CASC, Setor: Almoxarifado, Rua Universitário, nº 2069 CEP 85819-110, Cascavel/PR

Responsável pelo Recebimento: Vera Lúcia Delgado; Guilherme de Oliveira Tenorio

Telefone: (45) 99842 4417; (45) 9952-0140; (45) 3220-3227 (vera.delgado@unioeste.br;
claudia.tessari@unioeste.br)

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ - PCPR

Local de Entrega: PCPR – Almoxarifado Avenida Visconde de Guarapuava, 2652. Centro Curitiba PR

Responsável pelo Recebimento: Mauricio Catitas de Souza

Telefone: (41) 3361-7288 (almoxa@policiacientifica.pr.gov.br)

Horário de Funcionamento: 8h às 17h



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

--

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 72 de 112)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ - PCPR
--

Local de Entrega: PCPR - Unidade Tarumã Rua Paulo Turkiewicz, 150. Tarumã, Curitiba PR

Responsável pelo Recebimento: Luis Henrique Ferreira de Moraes

Telefone: (41) 3361-7258 (luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br)
--

Horário de Funcionamento: 8h às 17h
--

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Local de Entrega: Hospital Universitário Regional de Maringá – HU Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras, Maringá PR
--

Responsável pelo Recebimento: Ivanilson
--

Telefone: (44) 3011-9197 (sec-hum-compras@uem.br)
--

Horário de Funcionamento: 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30
--



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 73 de 112)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 263/2025	PROTOCOLO N.º 22.509.192-7
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 263/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **instrumentais cirúrgicos II**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **instrumentais cirúrgicos II**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- 01- SESA- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 02- FUNEAS- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE
- 03- HPM- HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
- 04- UEL- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
- 05- UNIOESTE- UNIVERSIDADES ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
- 06- PCPR- POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
- 07- UEM- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 74 de 112)

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-63103 CÓDIGO BR 471470	Unidade	700	Unidade	R\$	

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-63103 CÓDIGO BR 471470	Unidade	233	Unidade	R\$	

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 3	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	TESOURA METZEMBAUM CURVA, NO TAMANHO DE 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-44414 CÓDIGO BR 471539	Unidade	720	Unidade	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 75 de 112)

LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 4	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	TESOURA METZEMBAUM RETA, 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-44415 CÓDIGO BR 471511	Unidade	788	Unidade	R\$	

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 5	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	TESOURA CIRÚRGICA FORTE RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-58160 CÓDIGO BR 471451	Unidade	498	Unidade	R\$	

LOTE 06 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 6	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPER CUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-82832 CÓDIGO BR 471620	Unidade	162	Unidade	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 76 de 112)

LOTE 07 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 7	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPER CUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-82832 CÓDIGO BR 471620	Unidade	53	Unidade	R\$	

LOTE 08 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 8	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51372 CÓDIGO BR 471553	Unidade	274	Unidade	R\$	

LOTE 09 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 09	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-5142 CÓDIGO BR 471150	Unidade	246	Unidade	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 77 de 112)

LOTE 10 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 10	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63498 CÓDIGO BR 471146	Unidade	620	Unidade	R\$	

LOTE 11 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 11	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PORTA AGULHA HEANEY COM VIDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51498 CÓDIGO BR 471215	Unidade	109	Unidade	R\$	

LOTE 12 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 12	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PORTA AGULHA HEANEY COM VIDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51498 CÓDIGO BR 471215	Unidade	36	Unidade	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 78 de 112)

LOTE 13 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 13	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-44437 CÓDIGO BR 471165	Unidade	293	Unidade	R\$	

LOTE 14 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 14	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-44437 CÓDIGO BR 471165	Unidade	97	Unidade	R\$	

LOTE 15 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 15	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-45131 CÓDIGO BR 471185	Unidade	174	Unidade	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 79 de 112)

LOTE 16 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 16	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-45131 CÓDIGO BR 471185	Unidade	58	Unidade	R\$	

LOTE 17 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 17	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63152 CÓDIGO BR 477802	Unidade	74	Unidade	R\$	

LOTE 18 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 18	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63152 CÓDIGO BR 477802	Unidade	24	Unidade	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 80 de 112)

LOTE 19 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 19	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-82959 CÓDIGO BR 477827	Unidade	110	Unidade	R\$	

LOTE 20 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 20	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-82959 CÓDIGO BR 477827	Unidade	36	Unidade	R\$	

LOTE 21 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 21	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER CURVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-80736 CÓDIGO BR 600341	Unidade	119	Unidade	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 81 de 112)

LOTE 22 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 22	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-80393 CÓDIGO BR 600340	Unidade	99	Unidade	R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

3.1.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.1.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

3.1.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem

3.2 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

3.2.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

3.2.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

3.2.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

17.2.4 havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

3.3 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

3.3.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

3.3.2 - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 82 de 112)

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até **30 (trinta) dias** antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

5.1.2.2 A data do orçamento estimado é **15/01/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 0.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 84 de 112)

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 263/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Aislan Correia dos Santos**, designado na Resolução n.º 825/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11695 de 05/07/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Eduardo Miura Machado
Pregoeiro

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

--

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 85 de 112)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 263/2025

PROTOCOLO 22.509.192-7

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 86 de 112)

ANEXO VIII
para os participantes SESA, UEL, FUNEAS, UEM
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, com sede no(a) Rua Piquiri 170 CEP 80.230.140, bairro Rebouças Curitiba/Pr, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76416.8660001-40, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 263/2025 (protocolo n.º 22.509.192-7) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **instrumentais cirúrgicos II**.

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 1	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-63103 CÓDIGO BR 471470	700	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 87 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 2	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-63103 CÓDIGO BR 471470	233	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 3	TESOURA METZEMBAUM CURVA, NO TAMANHO DE 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-44414 CÓDIGO BR 471539	720	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 4	TESOURA METZEMBAUM RETA, 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-44415 CÓDIGO BR 471511	788	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 5	TESOURA CIRÚRGICA FORTE RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-58160 CÓDIGO BR 471451	498	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 88 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 6	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPER-CUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-82832 CÓDIGO BR 471620	162	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 7	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPER-CUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-82832 CÓDIGO BR 471620	53	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 8	TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51372 CÓDIGO BR 471553	274	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 9	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	246	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 89 de 112)

CÓDIGO GMS 6511-5142							
CÓDIGO BR 471150							

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 10	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63498 CÓDIGO BR 471146	620	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 11	PORTA AGULHA HEANEY COM VIDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51498 CÓDIGO BR 471215	109	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 12	PORTA AGULHA HEANEY COM VIDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51498 CÓDIGO BR 471215	36	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-44437 CÓDIGO BR 471165	293	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 90 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-44437 CÓDIGO BR 471165	97	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 15	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-45131 CÓDIGO BR 471185	174	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 16	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-45131 CÓDIGO BR 471185	58	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 17	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63152 CÓDIGO BR 477802	74	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 91 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 18	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63152 CÓDIGO BR 477802	24	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 19	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-82959 CÓDIGO BR 477827	110	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 20	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-82959 CÓDIGO BR 477827	36	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 21	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER CURVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-80736 CÓDIGO BR 600341	119	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 92 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitários/ICMS	Valor Totals/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 22	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-80393 CÓDIGO BR 600340	99	R\$	R\$	R\$	R\$	

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 263/2025, objeto do processo administrativo n.º 22.509.192-7, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

3.4.2 Forma de entrega: parcelada

3.4.3 Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias, após envio da ordem de compra pela contratante.

3.4.4 Local de Entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Hospital do Trabalhador (HT)

Endereço: Av. República Argentina, 4406

Bairro: Novo Mundo

Município: Curitiba-PR

CEP: 81050-000

Fone: (41) 3212-5530

Setor de Materiais e Patrimônio

Responsável: Ana Flavia Kesseli Burgardt

E-mail: gmpht01@gmail.com

Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS - CD

End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

Cidade: São José dos Pinhais – PR

CEP: 83.070 – 152

Setor: Central de Distribuição

Responsável: Ivã Antônio de Oliveira

Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: cd.funeas@gmail.com

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDAMENTO).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 93 de 112)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Hospital Universitário de Londrina
Endereço: Av. Robert Koch, nº 60 -Vila Operária
Município: Londrina-PR
CEP: 86038-350
Fone: (43) 3371-2290
Setor: Centro de Material Esterilizado
Responsável: Enfª Juliana Aparecida Morini Altafin
E-mail: cmehu@uel.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Hospital Universitário Regional de Maringá – HU
Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras
Maringá PR
Contato: Ivanilson
Horário de Atendimento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30
E-mail: horas sec-hum-compras@uem.br
Telefone: (44) 3011-9197

PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2** O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.
- 4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **IPCA/IBGE**.
- 5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado **15/01/2025**.
- 5.1.2** O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até **30 (trinta) dias antes do vencimento**, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação
- 5.1.3** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 94 de 112)

conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **15 (quinze)** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 4760xxxxxxxx

Fonte de Recursos: xxxxxxxxxx

Programa de Trabalho: xxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxx

Nota de Empenho: xxxxxxxxxx

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **12 (meses)**, contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

9.2 Para os órgãos SESA, UEL, FUNEAS e UEM o contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9.3 Para a UNIOESTE HUOP, UNIOESTE CASC HPM e PCPR a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 95 de 112)

referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 96 de 112)

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.3 Para a **UEL** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 97 de 112)

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 98 de 112)

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo



licitatório que originou o contrato.

15.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico n.º 263/2025

– EDITAL (página 100 de 112)

peçoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico n.º 263/2025

– EDITAL (página 101 de 112)

ANEXO VIII
para os participantes: UNIOESTE, HUOP, HPM, UNIOESTE CASC, HPM E PCPR

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 263/2025, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 22.509.192-7, independentemente de transcrição.

1.1 Especificações técnicas

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 1	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-63103 CÓDIGO BR 471470	700	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 2	TESOURA MAYO RETA, NO TAMANHO DE 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-63103 CÓDIGO BR 471470	233	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 3	TESOURA METZEMBAUM CURVA, NO TAMANHO DE 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-44414 CÓDIGO BR 471539	720	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 102 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 4	TESOURA METZEMBAUM RETA, 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-44415 CÓDIGO BR 471511	788	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 5	TESOURA CIRÚRGICA FORTE RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-58160 CÓDIGO BR 471451	498	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 6	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPER-CUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-82832 CÓDIGO BR 471620	162	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 7	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA COM VÍDEA E SUPER-CUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, ARTICULADO CORTANTE, COM PONTA CURVA E SERRILHA EM UMA DAS ÁREAS DE CORTE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-82832 CÓDIGO BR 471620	53	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 103 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 8	TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51372 CÓDIGO BR 471553	274	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 9	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-5142 CÓDIGO BR 471150	246	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 10	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63498 CÓDIGO BR 471146	620	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 11	PORTA AGULHA HEANEY COM VIDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51498 CÓDIGO BR 471215	109	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 104 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 12	PORTA AGULHA HEANEY COM VÍDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-51498 CÓDIGO BR 471215	36	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-44437 CÓDIGO BR 471165	293	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-44437 CÓDIGO BR 471165	97	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 15	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-45131 CÓDIGO BR 471185	174	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 105 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 16	MICRO PORTA AGULHA COM VÍDEA E CREMALHEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-45131 CÓDIGO BR 471185	58	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 17	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63152 CÓDIGO BR 477802	74	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 18	ALICATE STEIMAN PARA FIO DE AÇO (BERNARDÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-63152 CÓDIGO BR 477802	24	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 19	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTO-CLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-82959 CÓDIGO BR 477827	110	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 106 de 112)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 20	ALICATE BERNARDINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO GMS 6511-82959 CÓDIGO BR 477827	36	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 21	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER CURVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-80736 CÓDIGO BR 600341	119	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Lote 22	PINÇA GOIVA (SACABOCADO) LUER RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO GMS 6511-80393 CÓDIGO BR 600340	99	R\$	R\$	R\$	R\$	

1.2 DO FORNECIMENTO

1.2.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.2.2 Forma de entrega: parcelada

1.2.3 Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias, após envio da ordem de compra pela contratante.

1.4.4 Local de Entrega:

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (HPM)

Endereço: Av. Prof. Omar Sabbag, 894

Bairro: Jd. Botânico

Município: Curitiba-PR

CEP: 80.210-000

Fone: (41) 3218-3534

Setor: Bloco Cirúrgico



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 107 de 112)

Responsável: Diogo Swain Kfoury – Chefe do Bloco Cirúrgico do HPM

E-mail: compras.hpmp@gmail.com

UNIVERSIDADES ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Setor de Almoxarifado, subsolo do prédio do CEAPAC

Rua Carijós, s/n, CEP 85.806-310 – Cascavel PR

Horário de entrega do produto: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

Contato: Rodrigo Allan Barcella

E-mail: huop.direcaoadministrativa@unioeste.br

Telefone: (45)3321-5340

Campus de Cascavel – UNIOESTE CASC

Setor: Almoxarifado

Rua Universitário, nº 2069 CEP 85819-110

Cascavel/PR

E-mail: vera.delgado@unioeste.br; claudia.tessari@unioeste.br

Telefone: (45) 99842 4417; (45) 9952-0140; (45) 3220-3227

Responsável: Vera Lúcia Delgado; Guilherme de Oliveira Tenorio

Horário de entrega do produto: De segundas a sextas-feiras 08:00 às 12:00 horas 13:30 às 17:00 horas

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ - PCPR

PCPR - Almoxarifado

Avenida Visconde de Guarapuava, 2652. Centro

Curitiba PR

Telefone: (41) 3361-7288

Contato: Mauricio Catitas de Souza

E-mail: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br

PCPR - Unidade Tarumã

Rua Paulo Turkiewicz, 150. Tarumã

Curitiba PR

Telefone: (41) 3361-7258

Contato: Luis Henrique Ferreira de Moraes

E-mail: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br

2. DO PAGAMENTO:

2.10 pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 108 de 112)

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

2.4.1 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70. Antes de gerar nota fiscal, favor entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.

2.4.2 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - CASC**, as notas fiscais poderão ser emitidas para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0002-65, Rua Universitário 2069, JD Universitário. CEP 85814-110.

2.4.3 As Notas Fiscais da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Científica- **PCP-SESP**, CNPJ – 764169320001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel, Curitiba /PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 109 de 112)

à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.8.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico n.º 263/2025

– EDITAL (página 110 de 112)

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.509.192-7

Pregão Eletrônico nº 263/2025

– EDITAL (página 111 de 112)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 263/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal